



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 335/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Portaria Presidência Nº 335/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Retifica, por erro material, o art. 2º da Portaria Presidência n.º 328/2026 TRE-AL/PRE/AADM, prorroga a suspensão da designação da servidora Vanúzia Ferreira de Oliveira para o trabalho na Central de Processamento Unificado (CPU), e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria Presidência n.º 328/2026 TRE-AL/PRE/AADM, de 9 de outubro de 2026, designou a servidora Vanúzia Ferreira de Oliveira para responder “como titular” pela chefia do Cartório da 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar, quando a designação pretendida era para responder como substituta, o que caracteriza erro material;

CONSIDERANDO que a servidora foi classificada, no Concurso Interno de Remoção realizado nos termos do Edital de Convocação n.º 02/2026, para a vaga de Analista Judiciário da 48ª Zona Eleitoral – Boca da Mata, conforme o art. 23 da Portaria Presidência n.º 256/2026 TRE-AL/PRE/JAP/SAJAP, e que a efetivação dessa remoção depende da conclusão da cadeia de remoções ali homologada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços do Cartório da 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar, especialmente no período de apuração, diplomação e demais atos subsequentes às Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos n.º 0006383-79.2026.6.02.8000 e n.º 0005967-14.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado, por erro material, o art. 2º da Portaria Presidência n.º 328/2026 TRE-AL/PRE/AADM, de 9 de outubro de 2026, para que, onde se lê “*como titular*”, leia-se “*como substituta*”.

Art. 2º O art. 2º da Portaria Presidência n.º 296/2026 TRE-AL/PRE/AADM, de 15 de setembro de 2026, com a redação dada pela Portaria Presidência n.º 328/2026 TRE-AL/PRE/AADM, passa a vigorar com a

seguinte redação:

“Art. 2º Fica temporariamente suspensa, com fundamento no art. 8º da Resolução TRE/AL n.º 16.416, de 18 de julho de 2024, a designação da servidora Vanússia Ferreira de Oliveira para o trabalho na Central de Processamento Unificado (CPU), com o seu consequente retorno ao regime de trabalho presencial em sua unidade de lotação (Cartório da 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar), a contar de 17 de setembro de 2026 até o efetivo retorno do chefe titular do Cartório, ou até a efetivação de sua remoção para a 48ª Zona Eleitoral – Boca da Mata, prevista na Portaria Presidência n.º 256/2026 TRE-AL/PRE/JAP/SAJAP, o que ocorrer primeiro.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Portaria Presidência n.º 328/2026 TRE-AL/PRE/AADM passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica a servidora Vanússia Ferreira de Oliveira designada para responder, como substituta, pela chefia do Cartório da 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar, no período de 17 de setembro de 2026 até o efetivo retorno do chefe titular do Cartório, ou até a efetivação de sua remoção para a 48ª Zona Eleitoral – Boca da Mata, prevista na Portaria Presidência n.º 256/2026 TRE-AL/PRE/JAP/SAJAP, o que ocorrer primeiro.” (NR)

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Presidência n.º 296/2026 TRE-AL/PRE/AADM, da Portaria Presidência n.º 328/2026 TRE-AL/PRE/AADM e da Portaria Presidência n.º 284/2026 TRE-AL/PRE/DG/SGP/SRS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo a retificação prevista no art. 1º efeitos a contar de 9 de outubro de 2026.

Maceió, 16 de outubro de 2026.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas